



**Estado do Pará
Assembléia Legislativa**

PROJETO DE LEI Nº _____/2005

Proíbe a exportação de carvão vegetal e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica proibida a exportação de carvão vegetal no Estado do Pará.

Parágrafo único – A proibição de que trata o “caput” deste artigo, refere-se apenas a produção de carvão oriunda de floresta nativa.

Art. 2º – Ficam as empresas e/ou pessoas físicas produtoras de carvão vegetal responsáveis pelo reflorestamento de igual tamanho das áreas devastadas.

Art. 3º – O não cumprimento desta Lei implicará aos infratores multa de 50.000 (cinquenta mil) UFIR - Unidade Fiscal de Referência.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Plenário Newton Miranda, 03 de maio de 2005.

Deputado Martinho Carmona
Líder do PDT



**Estado do Pará
Assembléia Legislativa**

JUSTIFICATIVA

O Brasil, maior produtor mundial de carvão vegetal, utiliza, principalmente esse produto na indústria como agente redutor e fonte de energia na fabricação de ferro-gusa e aço. Porém, este importante componente está se tornando escasso em nossa região. Isso porque algumas empresas estão comprando e exportando toda a produção do Pará, deixando a míngua as indústrias locais.

Nosso Estado detém a liderança da produção de carvão originário do extrativismo vegetal, com 35,32% das 2.227.206 toneladas produzidas no País no biênio 2002/2003, o que representa a derrubada de 786.649 toneladas de madeira, conforme pesquisa realizada pelo IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação Agropecuária, Produção da Extração Vegetal e da Silvicultura 2002/2003, sendo o município de Paragominas o principal produtor nacional, com uma produção de 506.888 toneladas, correspondente a 22,76% do País e a 64,43% do total estadual. Outros importantes municípios paraenses foram Dom Eliseu, Ulianópolis, Rondon do Pará e Tailândia, que, juntos, responderam por 26,95% do total estadual.

Nossa proposta tenta minimizar os impactos que nossas florestas vêm sofrendo com os desmatamentos desenfreados e sem qualquer controle, fruto da extração de madeira, que para entre outros fins, utilizado na produção de carvão vegetal, sendo este a principal fonte de energia das grandes companhias na produção do ferro-gusa.

Ocorre, porém, que nossa preocupação não se limita somente aos desmatamentos ocorridos, mas também, como já mencionamos acima, com a exportação que vem sendo feita do carvão para outros Estados, como Espírito Santo e Minas Gerais, pois sem esse vital produto para as indústrias locais, corremos o sério risco de vermos, em futuro próximo, centenas de pais de famílias desempregados, pois a tendência é diminuir a produção do ferro-gusa, preocupação essa compartilhada inclusive pelo secretário executivo de Agricultura, Dr. Wandenkolk Gonçalves, conforme reportagem divulgada no último sábado (30.04.05) no jornal O Liberal, onde mostra toda sua preocupação com o replantio de áreas de florestas nativas derrubadas, "cobrando o cumprimento de compromissos da Vale do Rio Doce com o Estado do Pará, e lamentou que a floresta paraense esteja sendo transformada em carvão vendido ao Espírito Santo e Minas Gerais, enquanto lá a mata é preservada".

Ilustres colegas de parlamento, temos que unir esforços para que essa proposta seja aprovada, pois temos compromisso com o povo do Pará e com a manutenção de nossas florestas, pois todos dependemos dela seja de forma sustentável ou de manutenção do equilíbrio de nosso meio ambiente.

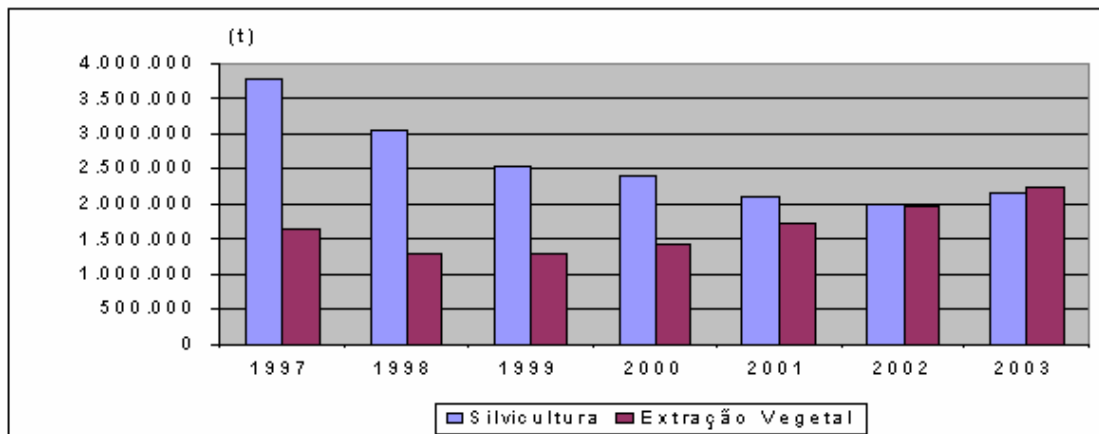
Palácio Cabanagem, Plenário Newton Miranda, 03 de maio de 2005.

Deputado Martinho Carmona
Líder do PDT



Estado do Pará Assembléia Legislativa

Produção nacional de carvão vegetal da silvicultura e da extração vegetal - 1997 a 2003.



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Agropecuária, Produção da Extração Vegetal e da Silvicultura 1997 a 2003